



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

AEA-SAU nº 5/2024/GR

Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)

São Carlos, 16 de dezembro de 2024.

Para:

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as características e para os fins especificados:

Nome da Unidade Proponente:	Gabinete da Reitoria
Sigla da Unidade Proponente:	GR
Tipo de Adequação:	
()	Restruturação Completa Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas
(x)	Adequação Parcial Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; somente a criação de nova unidade; somente a alteração de vínculo da unidade

Justificativas da Adequação

Tendo em vista a aprovação, pelo Conselho Universitário, de desenvolvimentos dos trabalhos para elaboração de Documento Referência para a deliberação final acerca de instalação de um novo campus da UFSCar no município de São José do Rio Preto (ATO ADMINISTRATIVO CONSUNI Nº 357, de 13 de dezembro de 2024), solicito a criação de uma assessoria especial da reitoria para condução dos trabalhos.

Competências e Finalidades da UORG

Competências: Apoio à expansão de cursos para consolidação dos campi previamente implantados e planejamento e acompanhamento da implantação de um novo campus universitário no município de São José do Rio Preto – SP.

Atividades a serem desempenhadas: Elaboração de projeto institucional para expansão da oferta de cursos em campi já existentes e implantação de novo campus, que incluirá: estudos de viabilidade, com prospecção do território e análise dos vazios educacionais; planejamento pedagógico conjunto com as áreas que oferecerão os novos cursos; acompanhamento de obras e atividades de implementação; monitoramento dos resultados alcançados; elaboração de relatórios para o apreciação do Conselho Universitário e envio ao Ministério da Educação.

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção

(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

A estrutura atual do Gabinete da Reitoria com: chefia de gabinete, assessoria de comunicação da reitoria, assessoria de relações institucionais e assessoria de projetos especiais. Todas com CD-4.

Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver

(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Para a criação da Unidade será remanejada temporariamente uma FG-5 do Instituto da Cultura Científica para a Reitoria.

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

1.1 Inclusão de Unidades

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
Não se aplica	Assessoria Especial de Consolidação e Expansão Universitária

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2 Alterações de Unidades

1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada

não se aplica	Instituto da Cultura Científica	FG-5	Assessoria Especial de Consolidação e Expansão Universitária	FG-5
---------------	---------------------------------	------	--	------

* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta
não se aplica	

* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 16/12/2024, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1694143** e o código CRC **F2A24B8A**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039766/2024-06

SEI nº 1694143

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 18/2024/SPDI/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)

Assunto: Parecer sobre Criação da Assessoria Especial da Reitoria

À

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Reitora da UFSCar

Magnífica Reitora,

Em referência ao documento SEI nº 1694143, relativo à adequação parcial da estrutura administrativa do Gabinete da Reitoria, que solicita a criação de uma Assessoria Especial de Consolidação e Expansão Universitária, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) se manifesta favorável às readequações que seguem:

- Criar, na estrutura da Universidade, a Assessoria Especial de Consolidação e Expansão Universitária, com as Siglas AsCEUni, com atribuição de FG-05, vinculada ao Gabinete da Reitoria.
- Remanejar uma FG-05 do Instituto de Cultura Científica para a Assessoria Especial de Consolidação e Expansão Universitária.

Cordialmente,

Rogério Fortunato Junior

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fortunato Junior, Secretário(a) Geral**, em 17/12/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1694343** e o código CRC **829D50FF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039766/2024-06

SEI nº 1694343

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Parecer, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COAD Nº 108/2024

Aprova a criação da Assessoria Especial de Consolidação e Expansão Universitária - AsCEUni.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Parecer AEA-P nº 18/2024/SPDI/R 1694343), e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar nº 23112.039766/2024-06,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a criação da unidade organizacional Assessoria Especial de Consolidação e Expansão Universitária, com a sigla AsCEUni, vinculada ao Gabinete da Reitoria - GR, com atribuição de uma FG-05.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 17/12/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1694476** e o código CRC **D65FC8EF**.